



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais e aos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pela Lei Municipal nº 610/2017, exceto aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37, X da CF/88 e da Lei 493/2015 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis nº 610/2017 e 493/2015, encaminha ao Poder Legislativo para a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte e os subsídios dos Agentes Políticos, terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 493, de 04 de fevereiro de 2015, exceto, os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, por se enquadrarem no reajuste do piso nacional.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos servidores e agentes políticos descritos no caput do artigo anterior será de 3,56%, equivalente ao índice acumulado do INPC/IBGE de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, a ser incorporado a suas remunerações a partir de fevereiro de 2019.



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos
19 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

**ANEXO
ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 450/2014**

ANO	PADRÃO REFERENCIAL		
2013	418,65		
2014	452,06		
2015	484,29		
2016	539,06		
2017	568,39		
2018	579,02		
2019	599,63		

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO –
CC**

PADRÃO REFERENCIAL				418,65	452,06	484,29	539,06	568,39	579,02	599,63
Denominação do Cargo	Nº Vagas	Padrão	Coefficiente	Salários Em 2013	Salários Em 2014	Salários Em 2015	Salários Em 2016	Salários Em 2017	2018	2019
Secretários	6					7715,52	8588,15	9055,34	9224,68	9553,07
Supervisor de Área	12	11	3,32	1389,92	1.500,83	1607,84	1789,68	1887,05	1922,34	1990,77
Assessor Contábil	1	14	4,15	1737,40	1.876,04	2009,80	2237,10	2358,81	2402,92	2488,47
Assessor de Imprensa	1	14	4,15	1737,40	1.876,04	2009,80	2237,10	2358,81	2402,92	2488,47
Assessor Técnico	3	14	4,15	1737,40	1.876,04	2009,80	2237,10	2358,81	2402,92	2488,47
Encarregado de Setor	12	14	4,15	1737,40	1.876,04	2009,80	2237,10	2358,81	2402,92	2488,47
Chefe de Divisão	10	19	6,08	2545,39	2.748,51	2944,48	3277,48	3455,80	3520,42	3645,75
Tesoureiro	1	19	6,08	2545,39	2.748,51	2944,48	3277,48	3455,80	3520,42	3645,75
Chefe de Gabinete	1	21	6,96	2913,80	3.146,33	3370,66	3751,86	3955,98	4029,96	4173,43
Diretor de Departamento	10	22	8,1	3391,07	3.661,67	3922,75	4366,39	4603,94	4690,04	4857,00
Assessor Jurídico	1	25	12,16	5090,78	5.497,03	5888,97	6554,97	6911,60	7040,85	7291,50

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão referencial				568,39	579,02	599,63
Denominação da Categoria	Nº Vagas	Padrão	Coefficiente	Salários Em 2017	Salarios em 2018	Salarios em 2019



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Assistente odontológico 20 h	1	1	1,73	983,31	R\$ 1.001,70	R\$ 1.037,36
Ag. de Fisc. Sanitária	8	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Ag. De Fiscalização I	3	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Ajudante de Serviços Gerais	5	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Atendente de Enfermagem	5	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Continuo	2	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Coveiro	2	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Gari	30	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Jardineiro	2	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Recepcionista	10	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Telefonista	5	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Vigia	8	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Zelador	20	2	1,94	1102,67	R\$ 1.123,29	R\$ 1.163,28
Ag. De Vig. Epidemiológ. II	4	3	2,18	1239,09	R\$ 1.262,26	R\$ 1.307,19
Ag. Vil. Epidemiológica I	4	3	2,18	1239,09	R\$ 1.262,26	R\$ 1.307,19
Agente de combate a Endemias	6	3	2,18	1239,09	R\$ 1.262,26	R\$ 1.307,19
Ag. Administrativo I	10	4	2,21	1256,14	R\$ 1.279,63	R\$ 1.325,18
Assistente Odontológico 40h	2	4	2,21	1256,14	R\$ 1.279,63	R\$ 1.325,18
Auxiliar de Farmácia	2	4	2,21	1256,14	R\$ 1.279,63	R\$ 1.325,18
Bibliotecário	2	4	2,21	1256,14	R\$ 1.279,63	R\$ 1.325,18
Agente comunitário de saúde	16	5	2,31	1312,98	R\$ 1.337,53	R\$ 1.385,15
Auxiliar de Enfermagem	6	6	2,42	1375,50	R\$ 1.401,22	R\$ 1.451,10
Almoxarife	2	7	2,48	1409,60	R\$ 1.435,96	R\$ 1.487,08
Auxiliar de Contabilidade	2	8	2,77	1574,44	R\$ 1.603,88	R\$ 1.660,98



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Digitador	2	8	2,77	1574,44	R\$ 1.603,88	R\$ 1.660,98
Manufatureiro de Artefatos	5	8	2,77	1574,44	R\$ 1.603,88	R\$ 1.660,98
Pintor	1	8	2,77	1574,44	R\$ 1.603,88	R\$ 1.660,98
Ag. Administrativo II	15	9	3,04	1727,90	R\$ 1.760,21	R\$ 1.822,88
Motorista Veic. Leve B	2	9	3,04	1727,90	R\$ 1.760,21	R\$ 1.822,88
Motorista Veic. Pesado C	4	9	3,04	1727,90	R\$ 1.760,21	R\$ 1.822,88
Ag. de Fiscalização II	5	11	3,32	1887,05	R\$ 1.922,34	modificado valor de salario pela lei 661/2018
Motorista de Ônibus Cat D	4	11	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Técnico em Agropecuária	2	11	3,32	1887,05	R\$ 1.922,34	R\$ 1.990,77
Técnico em Enfermagem	12	11	3,32	1887,05	R\$ 1.922,34	R\$ 1.990,77
Nutricionista 20 h	1	12	3,65	2074,62	R\$ 2.113,41	R\$ 2.188,65
Psicólogo 20 h	1	12	3,65	2074,62	R\$ 2.113,41	R\$ 2.188,65
Médico veterinário - 20 h	2	13	4,05	2301,97	R\$ 2.345,02	R\$ 2.428,50
Assistente Social 20h	1	14	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Bioquímico 20 h	2	14	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Engenheiro Civil 20 h	1	14	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Motorista de Caminhão - Cat D	6	14	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Motorista Ambulância	3	14	4,15	2358,81	R\$ 2.402,92	R\$ 2.488,47
Pedreiro	2	15	4,27	2427,02	R\$ 2.472,40	R\$ 2.560,42
Cirurgião Dentista 20 h	4	16	4,86	2762,37	R\$ 2.814,02	R\$ 2.914,20
Enfermeiro 20 h	4	16	4,86	2762,37	R\$ 2.814,02	R\$ 2.914,20
Fisioterapeuta 20 h	3	16	4,86	2762,37	ALTERADO COM A LEI	



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

					588/2017	
Eletricista	2	17	4,88	2773,73	R\$ 2.825,60	R\$ 2.926,20
Operador de Máq. Mot. Niv.	4	18	5,3	3012,46	R\$ 3.068,79	R\$ 3.178,04
Operador de Máq. Pá Car-reg.	4	18	5,3	3012,46	R\$ 3.068,79	R\$ 3.178,04
Operador de Máq. Trat. Est.	2	18	5,3	3012,46	R\$ 3.068,79	R\$ 3.178,04
Téc. em Informática 40 h	1	18	5,3	3012,46	R\$ 3.068,79	R\$ 3.178,04
Assessor Téc. Administrativo	4	19	6,08	3455,80	R\$ 3.520,42	R\$ 3.645,75
Farmacêutico	1	20	6,86	3899,14	R\$ 3.972,06	R\$ 4.113,46
Assistente Social 40h	2	22	8,1	4603,94	R\$ 4.690,04	R\$ 4.857,00
Engenheiro Agrônomo 40 h	2	22	8,1	4603,94	R\$ 4.690,04	R\$ 4.857,00
Engenheiro Civil 40 h	1	22	8,1	4603,94	R\$ 4.690,04	R\$ 4.857,00
Médico veterinário - 40 h	2	22	8,1	4603,94	R\$ 4.690,04	R\$ 4.857,00
Operador de Máq. Escavad,	2	22	8,1	4603,94	R\$ 4.690,04	R\$ 4.857,00
Médico 10 Horas	3	23	8,39	4768,78	R\$ 4.857,95	R\$ 5.030,90
Bioquímico 40 h	1	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Cirurgião Dentista 40 h	4	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Enfermeiro 40 h	6	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Fisioterapeuta 40 h	3	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Fonoaudiólogo	1	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Nutricionista 40 h	1	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Psicólogo 40 h	2	24	9,25	5257,59	R\$ 5.355,91	R\$ 5.546,58
Procurador Jurídico	1	25	12,16	6911,60	R\$ 7.040,85	R\$ 7.291,50
Contador	1	26	13,43	7633,45	R\$ 7.776,20	R\$ 8.053,03



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Controlador Interno	1	26	13,43	7633,45	R\$ 7.776,20	R\$ 8.053,03
Médico 20 Horas	3	27	15,7	8923,70	R\$ 9.090,57	R\$ 9.414,19
Médico 40 horas	3	28	31,68	18006,54	R\$ 18.343,26	R\$ 18.996,28
Fisioterapeuta 20 h	3	29	6,17	3506,96	R\$ 3.572,54	R\$ 3.699,72
Agente de Fiscalização II	5	30	5,86	-	R\$ 3.390,72	R\$ 3.511,43

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **conceder Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais e aos subsídios dos Agentes Políticos, nos termos das Leis nº 610/2017 e 493/2015, exceto professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, pois quanto a estes, se aplica legislação própria referente ao piso nacional.**

Trata-se da recomposição das perdas inflacionárias do período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, obedecendo a Política de Revisão Geral Anual estabelecida pelas leis acima citadas.

Todavia, chegando o mês de fevereiro, fixado como mês base para



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

o RGA, o Poder Executivo encaminha a Revisão Geral Anual referente aos últimos 12 meses (RGA 2018), equivalente a 3,56%.

Este percentual foi calculado com base no INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor - IBGE), nos termos do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 493, de 04 de fevereiro de 2015.

O Projeto de Lei foi precedido de Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo ainda o gasto com pessoal nos limites propostos na LRF.

Por fim, a presente RGA tem por principal finalidade a valorização dos cargos públicos e de seus ocupantes.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72
